

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP: 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

OFICIO

Assunto: Autorização

Campos Altos – MG, 01 de maio de 2019.

Ao Setor de Compras,

Venho autorizar o Setor Responsável de Compras que elabore a licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a Contratação de Serviços de Fotografia para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Especificações do produto:

- Contratação de serviços de fotografia (quando solicitado) e impressão de até 300 Fotos 15x21cm, coloridas, com impressão profissional fosca, a prova d'água, gramatura 180g/m2.

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

*Edilon Ap. M.*

Edilon Aparecido Martins

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Ao

Setor Responsável de Compras da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Cotação

Nome da Empresa: *Studio 92 Fotografia*  
CNPJ: *33.232.472/0001-29* IE:  
Endereço completo: *Rua Tiradentes nº 349*  
Cidade: *Campos Altos* CEP: *38970-000* Tel.: *(37) 9111-4286*  
e-mail: *studio92fotografia@hotmail.com*

ITEM	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Contratação de serviços de fotografia (quando solicitado) e impressão de até 300 Fotos 15x21cm, coloridas, com impressão profissional fosca, a prova d'água, gramatura 180g/m2.  Todas as fotos deverão ser disponibilizadas para escolha do responsável pela organização do evento.	R\$ = 13,00	R\$ = 3.900

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal  
Validade da Proposta: 60 dias

*Luiz Antônio Cadoro Oliveira*  
Assinatura e carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Cotação

Nome da Empresa: FOTO SOARES  
CNPJ: 27289647/0001-31 IE:  
Endereço completo: RUA SAGRADOS CORAÇÕES - 74  
Cidade: CAMPOS ALTOS CEP: 38970000 Tel.: 34261837  
e-mail: FOTO.SOARES.K2@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Contratação de serviços de fotografia (quando solicitado) e impressão de até 300 Fotos 15x21cm, coloridas, com impressão profissional fosca, a prova d'água, gramatura 180g/m2.  Todas as fotos deverão ser disponibilizadas para escolha do responsável pela organização do evento.	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 60 dias

Evanilda Simom da Silva Soares  
Assinatura e carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Cotação

Nome da Empresa: THALITA PHOTOS

CPF : 092.422.846-61

IE:

Endereço completo: RUA SÃO GERONIMO ,141 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

Cidade: CAMPOS ALTOS /MG

CEP: 38970-000

Tel.: 37 99160 1812

e-mail: thalitaphotos@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Contratação de serviços de fotografia (quando solicitado) e impressão de até 300 Fotos 15x21cm, coloridas, com impressão profissional fosca, a prova d'água, gramatura 180g/m2.  Todas as fotos deverão ser disponibilizadas para escolha do responsável pela organização do evento.	R\$ 15,00	R\$4.500,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 60 dias

Thalita Seixira da Silva  
Assinatura e carimbo

UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

Emitida por administrador

Número da NAF: 000056

Data: 01/08/2019

Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CEP: 38970-000 - Bairro: CENTRO

C.N.P.J.: 70.933.015/0001-98

Inscrição Estadual:

Tel / Fax: 3734269200

camara.caltos@hotmail.com

Número Processo: 000051 / 2019

Data: 01/08/2019

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000051 / 2019

Objeto: AQUISICAO DE SERVIÇOS DE FOTOS

Fornecedor: 000449 - LUIZ AURELIO CARDOSO ORTIZ CONTRERAS

CNPJ 33.232.472/0001-29

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA TIRADENTES, 349

Complemento:

CEP: 38970-000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Telefone: 37 99111-4286

Fax:

Email: studio92fotografia@hotmail.com

Ficha: 00010

Órgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programatica: 01.031.0001.2001

Manutencao das Atividades Camara

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 44

Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000346	FOTOS 15 X 21	C UN	300,0000	13,0000	3.900,0000

Especificação: FOTOS 15 X 21

**Valor Total: 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais.)**

UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
 Número da NAF: 000056

Emitida por administrador

Data: 01/08/2019

Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CEP: 38970-000 - Bairro: CENTRO  
 C.N.P.J.: 70.933.015/0001-98 Inscrição Estadual:  
 camara.caltos@hotmail.com

Tel / Fax: 3734269200

Número Processo: 000051 / 2019

Data: 01/08/2019

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000051 / 2019

Objeto: AQUISICAO DE SERVIÇOS DE FOTOS

Fornecedor: 000449 - LUIZ AURELIO CARDOSO ORTIZ CONTRERAS

CNPJ: 33.232.472/0001-29

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA TIRADENTES, 349

Complemento:

CEP: 38970-000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Telefone: 37 99111-4286

Fax:

Email: studio92fotografia@hotmail.com

Ficha: 00010

Órgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programatica: 01.031.0001.2001

Manutencao das Atividades Camara

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 44

Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000346	FOTOS 15 X 21	C UN	300,0000	13,0000	3.900,0000

Especificação: FOTOS 15 X 21

**Valor Total: 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais.)**

## CONTRATO 10/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E LUIZ AURELIO CARDOSO ORTIZ CONTRERAS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado, como CONTRATANTE, a **Câmara Municipal de Campos Altos**, CNPJ 70.933.015/0001-98, com sede na Rua Maria Rita Franco, 215, centro, na cidade de Campos Altos (MG), representado por seu presidente a Sr. Edilon Aparecido Martins, brasileiro, CPF 044.208.946-52, RG MG-8.407.085, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Altos, nos termos da Lei e, de outro lado, **Luiz Aurélio Cardoso Ortiz Contreras**, brasileiro, CNPJ 33.232.472/0001-29, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Altos (MG), doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e celebram o presente Contrato, cujas despesas financeiras decorrentes da contratação serão providas da Dotação Orçamentaria havida pela conta n.º 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.44, o fazendo mediante a Dispensa de Licitação n.º 000051, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de fotografia, quando solicitado, e impressão de até 300 fotos 15x21 cm, coloridas, com impressão profissional fosca a prova d'água, gramatura 180g/m<sup>2</sup>.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

O presente Contrato integra o Processo de Dispensa de Licitação n.º 000051, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

**Parágrafo Único.** Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado diretamente pelo contratante na sede na contratada ou em outro local previamente indicado.

#### CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

*Luiz Aurélio Cardoso Ortiz Contreras*

Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, o valor de R\$ 13,00 por foto de 15x21cm, perfazendo o valor global estimado em R\$ 3.900,00.

§1º - Os valores mensais a serem pagos à CONTRATADA serão compostos da seguinte forma:

#### **CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos ocorrerão até o 1º dia útil de cada mês, através de transferência eletrônica / cheque nominal ao contratado.

**Parágrafo único.** Os preços poderão sofrer alterações para manter o equilíbrio financeiro do contrato, consoante determina o art. 65 da Lei 8.666/1993.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou o término da quantidade de fotos contratadas, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por convenção das partes por igual período.

§1º O prazo de execução terá início em 01/08/2019 e encerrando-se em 31/07/2020.

#### **CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, todas as fotos deverão ser disponibilizadas para escolha do responsável pela organização dos eventos.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE.

Efetuar o pagamento, ao CONTRATADO, dentro das condições e prazo estabelecidos no presente contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

Manter contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito;

#### **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

*Luiz Ruedei Cardoso Ortiz Coutinho*

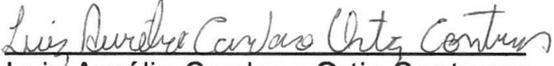
Serão aplicadas as sanções previstas na Lei n ° 8.666/1993 e as indicadas na cláusula décima, inclusive a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser dar por mútuo consenso ou nas hipóteses legais.

Campos Altos, 01 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Edilon Aparecido Martins  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Aurélio Cardoso Ortiz Contreras  
Contratado